# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

**DECRETO MUNICIPAL N.º 3413, DE 22 DE JULHO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 4º DO DECRETO Nº. 2.186, DE 11 DE MARÇO DE 2008”.

## JORGE ANTONIO COMUNELLO, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 71, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e de conforme § 10º, do artigo 61, da Lei Complementar Municipal N.º 17/2006,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 2.186, de 11 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** **.......................**

**Parágrafo único**. O valor da hora normal de trabalho é o equivalente ao somatório dos vencimentos do servidor dividido pelo divisor 200”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul- SC, em 22 de julho de 2013.

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**

**Prefeito Municipal**

**Registrada e publicada em data supra.**